

REGULAMENTO

SERVIÇO ANTIPIRATARIA DIGITAL

APEL

Atenta à crescente pirataria digital, que continua a afetar seriamente a indústria do livro, a APEL renovou junto da *Smart Protection* o serviço profissional de antipirataria digital, que disponibiliza aos seus associados desde 2020, aumentando de forma significativa o número de títulos a pesquisar.

A *Smart Protection* é uma empresa de cibersegurança especializada na identificação e remoção de conteúdos ilegais online, reporta uma taxa de eficácia na ordem dos 95%. A sua plataforma realiza uma pesquisa exaustiva na internet e, graças a acordos com grandes plataformas tecnológicas (como YouTube, Facebook, Instagram, Google e TikTok), consegue efetuar um varrimento mais profundo e acelerar a deteção e a subsequente remoção de conteúdos ilegais.

Artigo 1.º - Âmbito

1. A disponibilização deste serviço é gratuita para todos os associados da APEL que tenham as suas quotas em situação regular, dentro do intervalo de títulos indicado no artigo seguinte.
2. O serviço contratado tem uma duração anual.
3. A sua renovação é decidida anualmente pela direção da APEL.

Artigo 2.º – Atribuição de títulos

1. É estabelecido um critério de proporcionalidade de acordo com o escalão de quotas vigente na APEL, sendo atribuído a cada associado um número de títulos a pesquisar gratuitamente, em correspondência com o escalão de quotas em que este se insere e conforme a matriz da lista abaixo:

ESCALÃO	N.º títulos a pesquisar	ESCALÃO	N.º títulos a pesquisar
1.º Escalão	15	11.º Escalão	150
2.º Escalão	15	12.º Escalão	180
3.º Escalão	30	13.º Escalão	225
4.º Escalão	30	14.º Escalão	240
5.º Escalão	30	15.º Escalão	255
6.º Escalão	45	16.º Escalão	270
7.º Escalão	45	17.º Escalão	270
8.º Escalão	60	18.º Escalão	300
9.º Escalão	90	19.º Escalão	300
10.º Escalão	120		

2. Se, no decurso do serviço, existir disponibilidade adicional, será possível proceder ao aumento destas quantidades, mediante avaliação das necessidades e validação pela APEL.

Artigo 3.º – Listagem de pesquisa

1. O associado deve indicar no ficheiro Excel desenvolvido pela *Smart Protection* especificamente para o efeito e anexo a este regulamento, os títulos/referências cujos direitos de publicação detenha e que pretenda ver pesquisados por esta ferramenta.
2. O ficheiro Excel deve ser preenchido sem alterações na sua formatação e com todos os campos obrigatórios (colunas a azul) preenchidos. Só assim é garantida uma pesquisa eficaz.
3. Os campos obrigatórios são:
 - a. *Título* – Título da obra.
 - b. *Autor* – Autor(es) da obra.
 - c. *Editores* – Editor ou Chancela da obra.
 - d. *ISBN* – ISBN da obra
 - e. *URL oficial* – Indicar um URL na internet que permita a identificação inequívoca da obra (por exemplo, um link de uma livraria online).
 - f. *Idioma* - Idioma da obra. Por defeito será o português, mas se tiver outros idiomas devem ser indicados (por exemplo livros para aprender línguas).
 - g. *Formato* – Indicar se a obra é no formato físico ou e-book.
4. Os campos opcionais são:
 - a. Título secundário – Títulos alternativos/secundários que a obra possa ter.
 - b. Catálogo – Chancela da obra.
 - c. Data da primeira publicação – Data da primeira publicação da obra.
5. O carregamento dos ficheiros Excel recebidos têm uma periodicidade trimestral, ocorrendo no último dia útil do mês de cada trimestre (março, junho, setembro, dezembro).
6. Ficheiros que sejam entregues corrompidos, alterados, incompletos, ou que não reúnam as condições técnicas para serem carregados, terão de aguardar pelo próximo período de carregamento de dados.

Artigo 4.º - Renovação de títulos

1. Com o carregamento dos primeiros dados, a estabilização do serviço demora aproximadamente seis meses. Findo este período inicial de arranque o associado poderá trocar os títulos a pesquisar.
2. A troca de títulos é facultativa, sendo uma opção do associado, podendo ocorrer a cada trimestre, salvo o disposto no ponto anterior.
3. A troca de títulos pode ser parcial ou total e carece do envio de um novo ficheiro Excel com toda a informação atualizada.

Artigo 5.º – White Lists

1. Por forma a evitar falsos positivos e remoções indevidas, é da máxima importância que cada associado envie uma *white list* elencando todas as páginas de “confiança” que se lembre, onde o software não deve pesquisar.

2. Nesta lista devem constar todos endereços de livrarias online, redes sociais, blogs, etc. onde as obras do associado estejam a ser disponibilizadas de forma legítima. Devem ser incluídas páginas e blogs dos seus autores e/ou colaboradores que possam conter ou estar a redirecionar para conteúdos da editora de forma legal.

Artigo 6.º – *Black Lists*

Para reforçar a eficácia do serviço, o associado deve indicar todos os endereços de páginas de sites, blog, redes sociais, grupos de Facebook, Instagram, etc. onde saiba ou suspeite que existam conteúdos ilegais. Estes endereços podem ser de páginas nacionais ou internacionais.

Artigo 7.º - Pacotes adicionais

1. Em complemento ao serviço gratuito fornecido pela APEL, cujas quantidades se encontram descritas no Artigo 2.º, o associado poderá, se assim o pretender, adquirir pacotes avulso de títulos adicionais a pesquisar, pelos seguintes valores:
 - 10 títulos 200€
 - 50 títulos 800€
 - 100 títulos 1400€
2. Os valores indicados são anuais e não incluem IVA.

Artigo 8.º – Informação e relatórios

1. Regularmente é disponibilizado um relatório com os resultados obtidos pela *Smart Protection*, por forma a que o associado consiga acompanhar a execução do serviço e melhor possa decidir sobre a continuidade ou troca dos títulos a pesquisar.
2. Aos associados do 11.º escalão e seguintes são fornecidos dados de acesso individual ao *backoffice* da plataforma da *Smart Protection*, que permitem consultar unicamente as suas obras.
3. Mediante requisição, este acesso pode ser disponibilizado a qualquer associado dos restantes escalões.

O presente regulamento foi aprovado em reunião de direção da APEL, realizada em 19/02/2026.